

RUI PEDRO GASPAR LOPO

VEREADOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA CIDADE

FAZ PÚBLICO, para conhecimento geral que, por despacho datado de 19/11/2016, no âmbito do processo RHU/108/2016 e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, fica notificada a Sr.ª VIOLANTE PINTORA SAPO DA MATA, proprietária do imóvel sito em TRAVESSA DO BOCAGE, 4 e 6, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO, com última morada conhecida em RUA DO SOL AO RATO 108 4 DT, 1250 – 263 LISBOA, do teor do despacho proferido naquela data que, *infra* se transcreve, porquanto há a incerteza do lugar onde se encontram as pessoas a notificar:

"...Em conformidade com o despacho datado de 19/11/2016 do Sr. Vereador do Pelouro, no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal, comunica-se o seguinte:

Na sequência de reclamação apresentada nos serviços, após deslocação ao local em assunto a Fiscalização Municipal verificou que o imóvel em causa encontra-se com vários lixos acumulados cuja acumulação é suscetível de afetar a salubridade do local.

Face ao acima exposto, fica V.Exa notificada para na qualidade de proprietária do imóvel em questão, identificado na planta de localização e registo fotográfico em anexo, ao abrigo do n.º 1 e 4 do art.º 31º do Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos e Higiene Urbana, conjugado com o n.º 5 do mesmo preceito, proceder no prazo de 10 (dez) dias, à limpeza do local, sob pena de não o fazendo, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a Câmara Municipal realizar os trabalhos ordenados, a expensas do infrator.

Mais se informa que o incumprimento do acima mencionado, constitui ainda uma contraordenação muito grave, nos termos previstos na alínea f) do artigo 46º do citado regulamento...."

Para constar, publica-se o presente edital, ao qual será dada publicidade, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CPA.

Barreiro, 24/11/2016

O Vereador do Pelouro

(Rui Pedro Gaspar Lopo)